

**PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP N° 296,
DE 24 DE AGOSTO DE 2012**
(publicada no DOU de 28/08/12, seção I, página 15)

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II e § 1º do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, **resolvem:**

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

GUIDO MANTEGA

ANEXO
ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO
CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)
ACRÉSCIMO R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Ago.	Até Set.	Até Out.	Até Nov.	Até Dez.
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	41.551	41.551	41.551	41.551	41.551
30000 Ministério da Justiça	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.415	1.415	1.415	1.415	1.415
51000 Ministério do Esporte	18.501	18.501	18.501	18.501	18.501
53000 Ministério da Integração Nacional	10.864	10.864	10.864	10.864	10.864
54000 Ministério do Turismo	93.519	93.519	93.519	93.519	93.519
56000 Ministério das Cidades	109.050	109.050	109.050	109.050	109.050
TOTAL	276.470	276.470	276.470	276.470	276.470

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.